

DELIBERAÇÃO Nº 124/2013 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 015/2008 CEDCA/PR, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 25 de outubro de 2013;

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação do projeto do Instituto Andres Kasper - “Escola Andres Kasper”, protocolo nº 11.882.404-0, no valor de R\$ 1.483.759,36, para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art.3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de outubro de 2013.

Débora Cristina Reis Costa
Presidente em exercício, conforme ata da reunião ordinária do dia 20/09/13, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente